Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) Agente de Combate a Endemias, por um período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para atender a necessidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de que trata esta lei sem a realização de processo seletivo simplificado diante da necessidade de atender a demanda urgente junto a Secretaria Municipal de Saúde em ações de enfrentamento e combate a endemias, notadamente ao vetor da dengue.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 21 dias do mês de Junho de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 21/06/2024

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 24/06/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Município de PONTE PRETA
O futuro se faz agora

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

RODRIGO JOÃO BRUN
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei n°. 017/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente 01 (um) Agente de Combate a Endemias, por um período de seis meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Esta contratação busca atender a demanda urgente junto à Secretária Municipal de Saúde, notadamente, em ação de combate a especialmente dengue.

No município, a exemplo da região, há casos de dengue, inclusive com óbitos na cidade polo regional Erechim.

A nível local estão sendo realizadas, de modo contínuo, ações de enfrentamento e prevenção a esta endemia de dengue e, mesmo assim tivemos inúmeros casos.

O servidor que vinha desempenhando estas funções sofreu acidente e estará em auxílio previdenciário, nos próximos meses.

Não pode o município ficar sem tais ações por tão longo período, sob graves danos a saúde de nossa população.

Esta contratação visa suprir este afastamento e se dará apenas pelo período do afastamento do titular.

A contratação em questão, dada a emergencialidade da mesma e a vedação que se aproxima em face do pleito, necessita ser efetivada sem a realização de processo seletivo simplificado, dada a urgência da medida.

Ao contratado será garantido todos os direitos, deveres e obrigações de igual cargo constante do plano de cargos do município.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 21/06/2024

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 24/06/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Município de PONTE PRETA
O futuro se faz agora